



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 005/2026 – Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 12/03/2026 com pedido de urgência aprovada e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade, cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2026, subvenção social para a seguinte entidade:

- a) **R\$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda** - CNPJ 51.820.785/0001-80, tendo como objeto o atendimento especializado a pessoas do município de Jardimópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2026. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno - competência específica da comissão - entendemos que a matéria tratada no projeto visa subvencionar, no corrente exercício, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda no montante de R\$ 229.920,00, destinada ao atendimento especializado de pessoas do Município de Jardimópolis com deficiências múltiplas e severas, com alto grau de dependência.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda a necessidade e contém a informação que o valor da subvenção social já se encontra devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 (Lei nº 5170-25), necessitando apenas da autorização desta respeitável Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar o repasse à referida entidade. Portanto não haverá movimentação direta nas peças orçamentária, apenas de desembolso no momento oportuno.

Assim, a comissão entende que o Projeto de Lei nº 005-2026, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Presidente: Murilo Ronaldo Meneguetti

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo